

PROTOCOLO Nº: 225914/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
INTERESSADO: EDEMETRIO BENATO JUNIOR, MARINO KUTIANSKI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 889/19

Ementa. Prestação de Contas do Município de Inácio Martins. Exercício de 2016. Emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas.

Trata o protocolado de Prestação de Contas do Município de Inácio Martins, relativa ao exercício financeiro de 2016.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 3761/19 (peça 31), opina pela **irregularidade** das contas, tendo em vista:

- O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.
- Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.
- Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).
- Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Consoante o opinativo do órgão instrutivo, esta Procuradoria de Contas propugna **emissão de Parecer Prévio pela irregularidade** da Prestação de Contas encaminhada pelo Município de Inácio Martins, atinente ao exercício financeiro de 2016, sem prejuízo das ressalvas e multas elencadas na Instrução nº 3761/19 – CGM.

Curitiba, 2 de outubro de 2019.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI

Procuradora do Ministério Público de Contas